



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
GABINETE DO PREFEITO

São José do Calçado -ES, em 23 de março de 2026.

OFÍCIO Nº.91/2026/GP

À sua Excelência a Senhora
Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado

Câmara Municipal de São José do Calçado
Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130, Centro
São José do Calçado -ES

ASSUNTO: Encaminhamento de proposta legislativa para apreciação e votação. Urgência.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, valemo-nos do presente expediente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Edilidade, a proposta legislativa abaixo discriminada, sobre o Projeto de Lei nº. 11/2026 que concede a Comenda Alair Borges Pimentel a Vanderson Alonso Leite "Vandinho Leite", e dá outras providências.

Considerando a relevância da matéria para Administração Municipal, com fundamento no disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado, para apreciação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, contando com a aprovação da proposta ora encaminhada, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715**

Assinado de forma digital por
ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2026.03.23 15:32:02 -03'00'

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado

23/03/2026
Ass: *D. Castilho*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº. 11/2026

“CONCEDE A COMENDA ALAIR BORGES PIMENTEL A VANDERSON ALONSO LEITE “VANDINHO LEITE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a "**Comenda Alair Borges Pimentel**" ao Sr. Vanderson Alonso Leite "Vandinho Leite".

Art. 2º. A entrega da honraria dar-se-á por ocasião dos festejos de emancipação política do Município de São José do Calçado - ES.

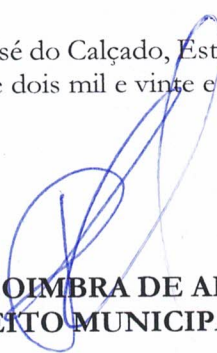
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte três (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado,

Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis.

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 11/2026, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder a Comenda “Alair Borges Pimentel” ao Sr. Vanderson Alonso Leite, conhecido como “Vandinho Leite”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade.

A concessão de honrarias por parte do Poder Público encontra amparo no princípio da autonomia municipal, previsto no art. 18 da Constituição Federal, bem como na competência legislativa local para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme disposto no art. 30, inciso I, da Constituição da República. Ademais, a iniciativa está em consonância com o poder discricionário da Administração Pública de reconhecer personalidades que contribuam para o desenvolvimento social, político e institucional.

A Comenda “Alair Borges Pimentel” constitui importante instrumento de valorização de cidadãos que, por suas ações e trajetória, promovem impactos positivos na coletividade, fortalecendo os valores cívicos e o espírito público.

O homenageado, no exercício de suas funções públicas, especialmente no âmbito do Poder Legislativo Estadual, tem se destacado por sua atuação em prol do desenvolvimento regional, pela defesa dos interesses da população e pela colaboração com os municípios, inclusive com São José do Calçado, demonstrando compromisso com políticas públicas voltadas ao bem-estar social.



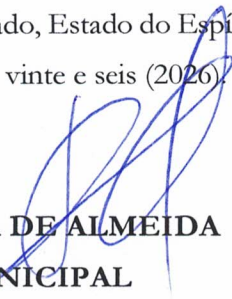
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

Dessa forma, a homenagem revela-se medida justa e adequada, atendendo ao interesse público e aos princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, moralidade e reconhecimento do mérito.

Diante do exposto, submeto a presente proposição, para à apreciação desta Egrégia Edilidade, rogando pela sua apreciação, nos termos previstos pelo 54 da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado. E, nada mais havendo a acrescentar, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte três (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL